



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.477/2020

De 11 de Novembro 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e atualizados o Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais, constante do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2018/2021, pelo Anexo Evolução da Receita 2018/2021 integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos II e III, os Programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2018/2021, pertencentes ao Executivo Municipal, pelo incluso Anexo - Programas, Metas e Ações, e Anexo - Síntese das Ações por Função e SubFunção, integrantes desta lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, de 11 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributário

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I